PROJETO DE LEI N. ____ DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por parte das concessionárias de veículos estabelecidas no Município de Anápolis-GO, da lista de doenças, deficiências e necessidades especiais que dão direito à aquisição de veículos com isenção de tributos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As concessionárias de veículos automotores instaladas no Município de Anápolis-GO ficam obrigadas a divulgar, em local de fácil visualização, a relação de doenças, deficiências e necessidades especiais que conferem ao consumidor o direito à aquisição de veículos com isenção de tributos, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º deverá ser realizada por meio de cartazes fixados em local visível ao público nas dependências físicas da concessionária, com informações redigidas de forma clara, objetiva e atualizada, assegurando ao consumidor o pleno conhecimento dos seus direitos.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo também deverão estar disponíveis nos sites e aplicativos digitais das concessionárias, em local de fácil acesso, com destaque equivalente ao dos meios físicos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal de defesa do consumidor, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei ordinária nº 4.428, de 10 de março de 2025.

Anápolis/GO, 23 de junho de 2025.

Andreia Rezende
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

VEREADORA
Andreia
Rezende

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir que os consumidores do Município de Anápolis-GO, especialmente aqueles com doenças, deficiências ou necessidades especiais, tenham fácil acesso às informações sobre o direito à compra de veículos com isenção de tributos, conforme previsto na legislação federal.

Atualmente, a ausência de uma divulgação clara e acessível nas concessionárias locais dificulta o conhecimento desses direitos, limitando o acesso a benefícios que podem melhorar significativamente a vida dessas pessoas e de suas famílias.

Ao obrigar as concessionárias a disponibilizarem essas informações em locais visíveis e em seus canais digitais, este projeto promove maior transparência, fortalece a proteção do consumidor e contribui para a inclusão social, atendendo assim, às competências do município relacionadas ao interesse local.

Além disso, a iniciativa não gera custos para o Poder Público nem interfere na estrutura do Executivo, o que a torna plenamente adequada à atuação do Legislativo municipal.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um passo importante na defesa dos direitos e na garantia de igualdade para todos os cidadãos de Anápolis.

Anápolis - GO, 23 de junho de 2025.

Andreia Rezende
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis